



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2030

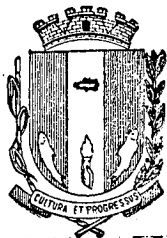
PROJETO DE LEI Nº 93/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	400.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos..	600.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	600.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos..	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos..	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos..	700.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos..	1.500.000,00

Continua às Fls.02.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

S.E.R.M

	CR\$
06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo.....	300.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
06.03 4120 10603251.001 - Equip.Mat.Permanente.....	600.000,00
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	
06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>	
06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
06.06 4120 16915751.001 - Equip.Mat.Permanente.....	2.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS</u>	
07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos..	3.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 25.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3131 03070212.003 - Rem.Serviços Pessoais....	49.000,00
03.01 3192 03070212.003 - Desp.Exercício Anterior..	49.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3131 03080322.003 - Rem.Serviços Pessoais....	39.000,00
04.01 3192 03080322.003 - Desp.Exercício Anterior..	19.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3131 08421882.004 - Rem.Serviços Pessoais....	300.000,00
05.01 4220 08421881.001 - Aq.Outr.Bens Cap.já Utiliz.	99.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>	
05.03 3131 11653632.003 - Rem.Serviços Pessoais.....	49.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3131 13754282.003 - Rem.Serviços Pessoais....	99.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3131 10583232.003 - Rem.Serviços Pessoais....	60.000,00

Continua às Fls.03.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3131 10603252.003 - Rem.Serviços Pessoais.... CR\$ 19.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3131 10603262.003 - Rem.Serviços Pessoais.... 53.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3131 10603282.003 - Rem.Serviços Pessoais.... 50.000,00

RECURSO SUP. P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 495.000,00

07.01 3132 04140802.018 - Outros Serv. e Encargos.. 99.000,00

07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. e Encargos.. 99.000,00

07.01 3191 03070202.024 - Sentenças Judiciais..... 49.000,00

07.01 3191 03070212.024 - Sentenças Judiciais..... 323.000,00

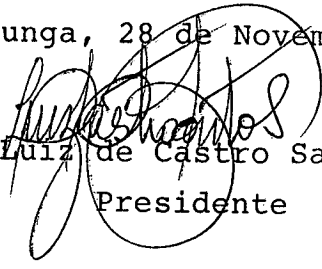
SUB-TOTAL.....CR\$ 1.950.000,00

e o restante será coberto através do Excesso de
Arrecadação a Verificar.....CR\$ 23.050.000,00

TOTAL.....CR\$ 25.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Novembro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 93/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	400.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos..	600.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	600.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos..	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos..	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos..	700.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos..	1.500.000,00

Continua às Fls.02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-02-

<u>S.E.R.M</u>		<u>CR\$</u>
06.02 3120 16885342.007	- Material de Consumo.....	300.000,00
06.02 3132 16885342.007	- Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.03 4120 10603251.001	- Equip.Mat.Permanente.....	600.000,00
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>		
06.05 3120 10603282.003	- Material de Consumo.....	300.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>		
06.06 3120 16915752.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003	- Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
06.06 4120 16915751.001	- Equip.Mat.Permanente.....	2.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS</u>		
07.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
07.01 3132 03070212.019	- Outros Serv. e Encargos..	3.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 25.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>		<u>CR\$</u>
03.01 3131 03070212.003	- Rem.Serviços Pessoais....	49.000,00
03.01 3192 03070212.003	- Desp.Exercício Anterior..	49.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>		
04.01 3131 03080322.003	- Rem.Serviços Pessoais....	39.000,00
04.01 3192 03080322.003	- Desp.Exercício Anterior..	19.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>		
05.01 3131 08421882.004	- Rem.Serviços Pessoais....	300.000,00
05.01 4220 08421881.001	- Aq.Outr.Bens Cap.já Utiliz.	99.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.03 3131 11653632.003	- Rem.Serviços Pessoais.....	49.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>		
05.06 3131 13754282.003	- Rem.Serviços Pessoais....	99.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>		
06.01 3131 10583232.003	- Rem.Serviços Pessoais....	60.000,00

Continua às Fls.03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-03-

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3131 10603252.003 - Rem.Serviços Pessoais.... CR\$ 19.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3131 10603262.003 - Rem.Serviços Pessoais.... 53.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3131 10603282.003 - Rem.Serviços Pessoais.... 50.000,00

RECURSO SUP. P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 495.000,00

07.01 3132 04140802.018 - Outros Serv. e Encargos.. 99.000,00

07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. e Encargos.. 99.000,00

07.01 3191 03070202.024 - Sentenças Judiciais..... 49.000,00

07.01 3191 03070212.024 - Sentenças Judiciais..... 323.000,00

SUB-TOTAL.....CR\$ 1.950.000,00

e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....CR\$ 23.050.000,00

TOTAL.....CR\$ 25.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.990.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Novembro de 1990

Edson Saffariello
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 27 de Novembro de 1990

Edson Saffariello
Presidente

Roberto Nemesio Pereira de Godoy
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Novembro de 1990

Edson Saffariello
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Novembro de 1990

Edson Saffariello
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 25.000.000,00, que servirá para reforçar dotações para atender despesas com:

- Órgão Legislativo: água mineral e café; papel, toner e revelador para xerox; materiais para escritório; impressos, fitas impressoras e corretivas para a IBM; publicações, diárias e reembolso de despesas de viagens; aquisição de selos; despesas com energia elétrica e telefone; assinatura de jornais, aquisição de troféus e medalhas; aquisição de materiais de limpeza; prestação de serviços técnicos especializados, etc.

- Órgão Executivo: papel, toner e revelador para xerox; materiais para escritório; café e açúcar; impressos, fitas impressoras e corretiva para a IBM; publicações; diárias e reembolso de despesas de viagens; aquisição de selos; despesa de energia elétrica e telefone; assinatura de jornais e revistas; balanceamento e alinhamento de rodas de veículos da municipalidade; manutenção Hardware e Software do computador do S.P.D; aluguel das xerox; serviços de manutenção dos equipamentos do S.P.D.; pagamento de transporte de alunos da zona rural para as escolas da cidade (peruas e ônibus); aquisição de materiais de limpeza; aquisição de uniformes, pagamento de aluguel do prédio onde funciona os cursos profissionalizantes da Promoção Social; aquisição de gêneros alimentícios; frutas e legumes para as Creches Municipais; aquisição de medicamentos; materiais de enfermagem e odontológicos; peças para as

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.02

ambulâncias; licenciamento de veículos; aquisição de peças para veículos e máquinas da municipalidade; aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel), aquisição de lubrificantes; materiais para pintura; retífica de motores, etc.

Face o alcance da matéria, encarecemos para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres vereadores, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, NOV, 26, 90.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES


ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

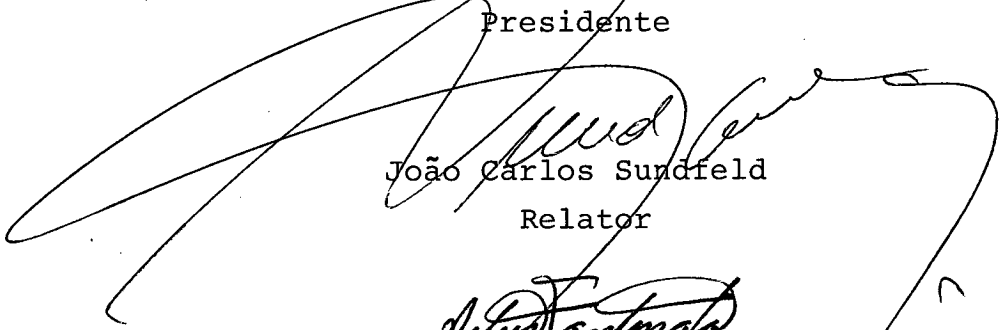
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 93/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), que servirá para reforçar dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.


Sala das Comissões, 27/NOV/1990.-


Celso Sinotti

Presidente


João Carlos Sundfeld

Relator


Artur Fantinato

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

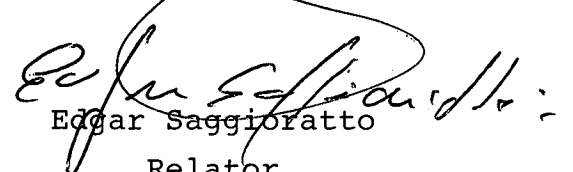
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 93/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), que servirá para reforçar dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

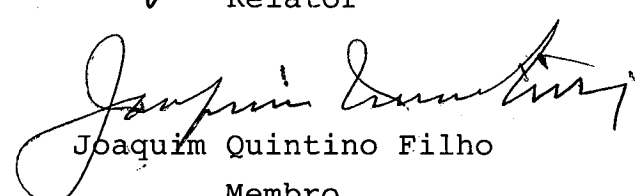
Sala das Comissões, 27/NOV/1990.-


Nilton Tomás Barbosa

Presidente


Edgar Saggiolato

Relator


Joaquim Quintino Filho

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.129/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	400.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos..	600.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	600.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos..	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos..	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos..	700.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos..	800.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos..	1.500.000,00

Continua às Fls.02.

J. L. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-02-

<u>S.E.R.M</u>		<u>CR\$</u>
06.02 3120 16885342.007	- Material de Consumo.....	300.000,00
06.02 3132 16885342.007	- Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.03 4120 10603251.001	- Equip.Mat.Permanente.....	600.000,00
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>		
06.05 3120 10603282.003	- Material de Consumo.....	300.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>		
06.06 3120 16915752.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003	- Outros Serv. e Encargos..	1.000.000,00
06.06 4120 16915751.001	- Equip.Mat.Permanente.....	2.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS</u>		
07.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
07.01 3132 03070212.019	- Outros Serv. e Encargos..	3.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 25.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>		<u>CR\$</u>
03.01 3131 03070212.003	- Rem.Serviços Pessoais....	49.000,00
03.01 3192 03070212.003	- Desp.Exercício Anterior..	49.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>		
04.01 3131 03080322.003	- Rem.Serviços Pessoais....	39.000,00
04.01 3192 03080322.003	- Desp.Exercício Anterior..	19.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>		
05.01 3131 08421882.004	- Rem.Serviços Pessoais....	300.000,00
05.01 4220 08421881.001	- Aq.Outr.Bens Cap.já Utiliz.	99.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.03 3131 11653632.003	- Rem.Serviços Pessoais.....	49.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>		
05.06 3131 13754282.003	- Rem.Serviços Pessoais....	99.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>		
06.01 3131 10583232.003	- Rem.Serviços Pessoais....	60.000,00

Continua às Fls.03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

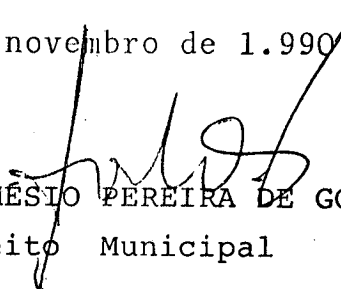
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-03-

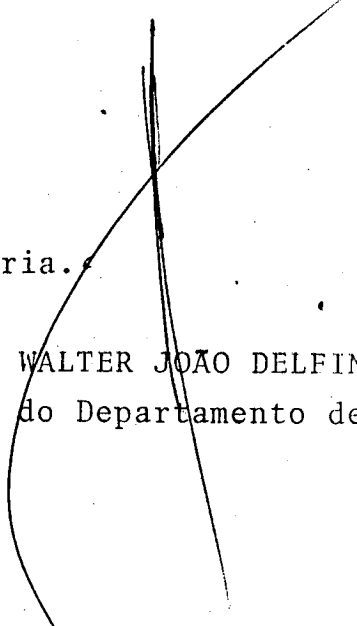
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	<u>CR\$</u>
06.03 3131 10603252.003 - Rem.Serviços Pessoais....	19.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>	
06.04 3131 10603262.003 - Rem.Serviços Pessoais....	53.000,00
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	
06.05 3131 10603282.003 - Rem.Serviços Pessoais....	50.000,00
<u>RECURSO SUP. P/DEPTO FINANÇAS</u>	
07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo.....	495.000,00
07.01 3132 04140802.018 - Outros Serv. e Encargos..	99.000,00
07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. e Encargos..	99.000,00
07.01 3191 03070202.024 - Sentenças Judiciais.....	49.000,00
07.01 3191 03070212.024 - Sentenças Judiciais.....	323.000,00
SUB-TOTAL.....CR\$	1.950.000,00
e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....CR\$	23.050.000,00
TOTAL.....CR\$	25.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração